



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 279 DE 23 DE JUNHO DE 2008.

“Fixa os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura 2009-2012”

Ângelo Geraldo da Conceição, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

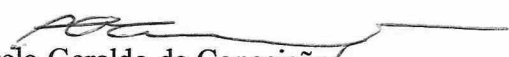
Art. 1º - O Subsidio do Prefeito Municipal de Arapeí-SP, para a Legislatura 2009-2012 será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Subsidio do Vice-Prefeito Municipal de Arapeí, para a Legislatura 2009-2012 será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Arapeí (SP), 23 de junho de 2008.


Ângelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 23/06/2008.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos